

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-GP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos deste Poder Legislativo com base no índice Nacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e, eu no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município, **APROVO** a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica fixado um reajuste de **10,18% (dez vírgula dezoito por cento)**, tendo em vista o índice Nacional de reajuste do salário mínimo, para os Servidores Efetivos deste Poder Legislativo, conforme **TABELA I**, abaixo discriminada.

CARGOS	VALOR R\$
Servidores Efetivos	R\$ 1.245,01

Parágrafo Único - Os valores fixados na **TABELA I**, constante no "caput" deste Artigo, não poderão ser acrescidos de nenhum tipo de gratificação.

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores Efetivos deste Poder Legislativo poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porem respeitando o Art. 29 - A da Constituição federal.

Art. 3º - As despesas constantes nesta Resolução ocorrerão por conta do elemento de despesa 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2022.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 15 de abril de 2021.

Agenor Ribeiro da Silva
Presidente da CMTP

Liomar Firmino
Vice - Presidente da CMTP

Rivânia Estevam de Medeiros
1º Secretario da CMTP

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 77254782